



DEFISC-COREN-RS  
Protocolo nº 25798/14  
Data: 04/07/2014  
Servidor: Fabiane

## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **DECISÃO COREN/RS Nº 86/14**

#### ***Referenda Registros de Empresas***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 382ª Reunião ordinária, realizada em 08/07/2014:

#### **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. DUARTE E ROYES LTDA - ME - SOLAR CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS – FILIAL, situada na Rua Fernando Ferrari, 1985 em Santa Maria, sob nº COREN-RS 1094 CL.B2 AdP,, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 048V.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, situada na Rua Trinta de Novembro, s/n em Faxinal do Soturno sob nº COREN-RS 0344 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 03, página 72V.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 08 de Julho de 2014.

**Claudir Lopes da Silva**  
**Presidente Interino**  
**COREN/RS nº 132.420**

**Tania de Fatima Oliveira da Silva**  
**Secretária Interina**  
**COREN/RS nº 22.219**